

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA MAUÁ/SP**

Processo nº 0010404-22.2012.8.26.0348 (id 399)

WILSON ROSINELLI, portador da cédula de Identidade RG nº 10.139.214-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.029.168-91, e SUELI FRUGERI ROSINELLI, brasileira, Maior, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 15.685.962-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.049.658-39, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Santinho Martinelli 15, Represa Ribeirão Pires /SP CEP 09416-430 por sua advogada infra-assinada, vem a presença de Vossa Excelência, para informar e requerer:

✓ Requer seja deferida a juntada aos Autos do Instrumento de Mandato /**procuração conjunta** outorgada por **SUELI FRUGERI ROSINELLI, e WILSON ROSINELLI**, com o recolhimento da respectiva Taxa de Mandato Guia DARE.

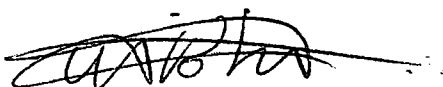
1. Esclarecem os promitentes vendedores, que estão cientes quanto a Presente Demanda, bem como quanto a Avaliação e Penhora dos Direitos havida nestes autos, do imóvel Objeto da Matrícula **45.023 do Registro de Imóveis e Anexos de Mauá-SP**,
2. Informam ainda que todas as cláusulas Contratuais objeto do Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel, fls 274/275 Objeto da Penhora foram regular e tempestivamente cumpridas, bem como os valores pactuados foram quitados não havendo nenhuma pendência ou ônus dos Promitentes Compradores/Executados para com os Promitentes Vendedores.

Avenida Dom Jose Gaspar, nº 466 A Bairro da Matriz- Mauá-SP
Email: katiakumaqai_advogada@hotmail.com tel: (11) 9 9999-3539 / (11) 4309-0444

**Desta feita, esclarecem que não há óbice quanto
a realização do praxeamento do imóvel**

Termos em que,
Pede deferimento.

Mauá, 27 de janeiro de 2021.



Wilson Rosinelli



Sueli Frugeri Rosinelli



Katia Kumagai de Souza
OAB/SP nº 284.197